

CBSM - Companhia Brasileira de Soluções de Marketing S.A.

CNPJ/ME nº 10.221.279/0001-97 - NIRE 35.300.359.58-5

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12 de Março de 2025

1. Data, Horário e Local. Em 12 de março de 2025, às 9h30, na sede da **CBSM - Companhia Brasileira de Soluções de Marketing S.A.** (“Companhia”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12995, 16º andar, Sala/Conjunto nº 1601 e 1602, parte, Espaço de Escritório WeWork nº 16W103 e 16W104, CEP 04578-911. **2. Convocação e Presença.** Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. **3. Composição da Mesa.** Presidente: Sr. Otávio Augusto Gomes de Araújo; Secretária: Sra. Fabiana Vilhena Venditti. **4. Ordem do Dia.** Deliberar sobre as seguintes matérias: 4.1. Examinar, discutir e deliberar sobre a retificação de determinados termos aprovados no âmbito da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 21 de fevereiro de 2025, devidamente registrada na Junta Comercial de São Paulo em 07 de março de 2025, sob nº 89.141/25-5 (“AGE 21.2.2025”). 4.2. Deliberar sobre a autorização à Companhia para tomar todas as medidas para efetivar a aprovação da matéria acima, incluindo celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à matéria acima; 4.3. Ratificar todas as demais deliberações, inclusive aquelas relativas a Emissão tomadas nos termos da AGE 21.2.2025 e que não tenham sido expressamente alteradas nos termos da presente ata. 4.4. Ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia e demais representantes legais da Companhia relacionados às matérias acima. **5. Deliberações.** Após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas aprovaram o quanto segue: 5.2. A retificação a qualquer menção constante na AGE 21.2.2025 à “segunda emissão de debêntures pela Emissora”, quando o correto seria “primeira emissão de debêntures pela Emissora”. 5.3. A autorização à Companhia para tomar todas as medidas para efetivar a aprovação da matéria acima, incluindo celebrar todos os documentos e seus eventuais aditamentos e praticar todos os atos necessários ou convenientes à matéria acima. 5.4. Ratificar todas as demais deliberações, inclusive aquelas relativas a Emissão tomadas nos termos da AGE 21.2.2025 e que não tenham sido expressamente alteradas nos termos da presente ata. 5.5. Ratificar todos os atos que já tenham sido praticados pela Diretoria da Companhia e demais representantes legais da Companhia relacionados às deliberações acima. **6. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa ofereceu o uso da palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como não houve manifestação, declarou encerrados os trabalhos, suspendendo-os pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, na forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Mesa: Otávio Augusto Gomes de Araújo - Presidente; Fabiana Vilhena Venditti - Secretária. Acionistas: Dotz S.A. e SPPS Participações Ltda. **Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** São Paulo, 12 de março de 2025. Otávio Augusto Gomes de Araújo - Presidente, Fabiana Vilhena Venditti - Secretária. **JUCESP** nº 95.804/25-0 em 20/03/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>